Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



Of. Exp. Câm. N.º 171/2011

Erechim, 12 de agosto de 2011.

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em 12/08/2011
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 15/08/2011
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Vereador MARCELO DEMOLINER
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, o Projeto de Lei n.º 158/2011, que Altera a Lei n.º 4.909/2011, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara n.º 52, lotes n.º 04 e 05, da quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



PROJETO DE LEI N.º 158/2011.

Altera a Lei n.º 4.909/2011, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara n.º 52, lotes n.º 04 e 05, da quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto.

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei n.º 4.909, de 05 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, através de transferência por venda a vista, para a Caixa Econômica Federal, parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02 da Rua Manoel Melotto, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida"." (NR)*

Art. 2.º Fica alterado o Art. 1.º da Lei n.º 4.909, de 05 de Abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a transferência, através de venda à vista, para a Caixa Econômica Federal, visando à realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, de parte da Chácara n.º 52, Lotes n.º 04 e 05 da Quadra n.º 02 da Rua Manoel Melotto, Matrícula n.º 58.197, objetivando a construção de condomínio por unidade autônoma em alvenaria, pelo Programa "Minha Casa, Minha Vida".*

*Parágrafo único. Revogado." (NR)*

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
**MUNICIPIO DE ERECHIM**
**PREFEITURA MUNICIPAL**
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei n.º 4.909/2011, que Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cooperação e Parceria com a Caixa Econômica Federal para a realização do Programa Habitacional Imóvel na Planta, através de transferência, por venda à vista, de parte da chácara n.º 52, lotes n.º 04 e 05, da quadra n.º 02, da Rua Manoel Melotto.

Visando atender a orientação da Caixa Econômica Federal, através de seu Departamento Jurídico, propomos a alteração da Lei n.º 4.909/2011 suprimindo o Termo de Cooperação e Parceria constante na referida Lei.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos nobres Vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria ora apresentada, para que possamos dar sequência ao projeto junto à Caixa Econômica Federal. Destacamos que os mutuários já foram inscritos e sorteados e aguardam a aprovação da alteração da Lei, de que trata esse Projeto, para firmarem contrato com a Caixa.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Agosto de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal